



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834541320

E-mail: [diariooficial@anajatuba.ma.gov.br](mailto:diariooficial@anajatuba.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490 -000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: \*\*\*.380.333-\*\*

em 16/12/2022 16:26:02

IP com nº: 192.168.100.2

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=587](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=587)

**ISSN 2764-7218**

## SUMÁRIO

### DECRETOS

- ✚ DECRETO: 003/2022 - APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 39/2021.
- ✚ DECRETO: 004/2022 - DESAPROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, CORRESPONDE AO PERÍODO DE 13 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NOS TERMOS DO PARECER PRÉVIO PL -TCE Nº 81/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - DECRETOS - DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022****DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022**

“Aprova com ressalvas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Anajatuba, referentes ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Parecer Prévio PL -TCE nº 39/2021”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, Vera. Maria Lucilândia dos Santos Mendes, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 9º, § 2º do Regimento Interno,**

Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Anajatuba - MA, referente ao exercício financeiro de 2009 nos termos do Parecer Prévio PL-TCE nº 39/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.**

**Art.2º– Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Vereadora MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES - Presidente da Câmara Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - DECRETOS - DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022****DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022**

“Desaprova as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Anajatuba, referentes ao exercício financeiro de 2015, corresponde ao período de 13 de outubro à 31 de dezembro de 2015, nos termos do Parecer Prévio PL-TCE nº 81/2020”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, Estado do Maranhão, Vera. Maria Lucilândia dos Santos Mendes, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 9º, § 2º do Regimento Interno,**

Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º – Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Anajatuba - MA, referente ao exercício financeiro de 2015, correspondente ao período de 13 de outubro à 31 de dezembro de 2015, nos termos do Parecer Prévio PL-TCE nº 81/2020 do Tribunal de**



**Contas do Estado do Maranhão.**

**Art. 2º - Fica determinado a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Justiça Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e ao Procurador Geral do Município.**

**Art.3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Hélder Lopes Aragão**  
Prefeito(a)

**Danielle de Castro Diniz Oliveira**  
Vice-Prefeito(a)

**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controladoria do Município

**André Luis Mendonça Martins**  
Procuradoria Geral do Município

**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto e Lazer

**Luis Fernando Costa Aragão**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Edvan Sanches**  
Secretaria de Meio Ambiente

**Tessia Virginia Martins Reis Dutra**  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento  
Social

**Márcio Sarges Moreira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

**Ricardo Breier**  
Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

**Maria Celeste de Freitas Santana Lima**  
Gabinete do Prefeito

**Antonia do Espirito Santo Dutra Silva**  
Secretaria de Administração

